

Lei n.º 13.030 de 28 de outubro de 1.942, e documentação constante de processo próprio da Seção de Pessoal, a Sra. ALDA LANZONI BRANCO, professora municipal.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 11 de dezembro de 1.985.

Dayton Aleixo de Souza
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
na mesma data.

Dorival Martins de Andrade
Diretor Interino da Divisão de Administração

LEI N.º 1.700 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.985

(Declara de Utilidade Pública a «Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia — Medicina Veterinária — Zootecnia de Jaboticabal»)

DAYTON ALEIXO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 07 de dezembro de 1.985, decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia — Medicina Veterinária — Zootecnia de Jaboticabal, «FUNEP» com sede junto a UNESP de Jaboticabal, à Rodovia Carlos Tonant Km 05.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de dezembro de 1.985.

O Prefeito Municipal
DAYTON ALEIXO DE SOUZA

Registrada e Publicada na Secretaria
na mesma data.

O Diretor Interino da Divisão de Administração
DORIVAL MARTINS DE ANDRADE

por bem imóvel particular; com retorno de numerária, objetivando atender um Plano de Expansão Industrial da firma K.O. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; imóveis esses assim caracterizados:

a) — o bem imóvel particular pertencente a firma K.O. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, é o constante da Quadra 4, do loteamento denominado «José Ferreira», resultante do agrupamento dos lotes «A», «B», «C», «D», «E», «F», «G», «H», «I», «J», «K», «L» e «M», medindo 51,96 metros pela face da Rua Projetada 3, 51,60 metros pela face da Rua Projetada 4, 39,00 metros pela face da Rua Projetada 5 e 39,00 metros pela face do prolongamento da Rua Antonia Poli, perfazendo um total de 3.800 metros quadrados.

b) — O bem imóvel municipal, que será permutado por aquele acima descrito, é o seguinte: — um terreno de formato irregular com área de 4.708,58 metros quadrados, reservado para área de lazer do loteamento denominado «José Ferreira», que tem as seguintes medidas e confrontações: — pela frente mede 65,50 metros, confrontando com a Rua Projetada 4; pelos fundos 87,24 metros, confrontando com o loteamento denominado «Jardim Brandi»; pelo lado direito 66,10 metros, confrontando com o loteamento denominado «Jardim Kennedy» e pelo lado esquerdo mede 43,40 metros, confrontando com a Rua Projetada 6 do loteamento denominado «José Ferreira».

Artigo 2.º — Para cumprimento do disposto no artigo 1.º desta Lei, fica desincorporado da classe de bem de uso comum do povo e traspassado para categoria de bem dominical a área descrita no item b) do referido artigo.

Parágrafo Único — O bem imóvel particular integrará a área reservada do loteamento, a ser feita com a mesma destinação daquela objeto da permuta.

Artigo 3.º — O proprietário do bem imóvel particular reembolsará à Prefeitura Municipal de Jaboticabal, a importância de Cr\$ 16.354.440 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), a título de compensação, pela área maior que recebe do município.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Artigo 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de dezembro de 1.985.

O Prefeito Municipal

DAYTON ALEIXO DE SOUZA

Registrada e Publicada na Secretaria
na mesma data.

O Diretor Interino da Divisão de Administração
DORIVAL MARTINS DE ANDRADE

Martins Cruz & Cia

cumprimentam Clientes, Amigos e
geral, desejando-lhes BOAS FESTAS e
pleno de Paz, Harmonia e Pros